



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 78 /2024 - L

INSTITUI O "DIA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS" EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulo Marrom.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mairinque, o "Dia da Igreja Assembléia de Deus", que será celebrado anualmente, no dia 18 de junho.

Parágrafo Único – A data comemorativa ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos de Mairinque

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mairinque, 28 de Novembro de 2024.

PAULO MARROM
Vereador

15:45 28/11/2024 001803 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

PAULO ANTONIO GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Maringue-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemaringue.com.br



JUSTIFICATIVA

No início do século XX, apesar da presença de imigrantes alemães e suíços de origem protestante e do valoroso trabalho de missionários de igrejas evangélicas tradicionais, nosso país era quase que totalmente católico.

Quando Daniel Berg e Gunnar Vingren chegaram ao Brasil, em 19 de novembro de 1910, ninguém poderia imaginar que aqueles dois jovens suecos estavam para iniciar um movimento que alteraria profundamente o perfil religioso e até social do Brasil, por meio da pregação de Jesus Cristo como o único e suficiente Salvador da Humanidade e a atualidade do Batismo no Espírito Santo e dos dons espirituais.

O dia 18 de junho é uma data importante para a Igreja Assembleia de Deus, pois, foi em 1911 que os missionários suecos fundaram a Missão da Fé Apostólica, o primeiro nome dado à igreja no Brasil.

Em poucas décadas, a Assembléia de Deus, a partir de Belém do Pará, onde nasceu, começou a penetrar em todas as vilas e cidades até alcançar os grandes centros urbanos como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre.

A Assembléia de Deus é uma igreja evangélica pentecostal que prima pela ortodoxia doutrinária. Tendo a Bíblia como a sua única regra de fé e prática, acha-se comprometida com a evangelização do Brasil e do mundo.

É uma igreja que possui um profundo e inarredável compromisso com a Proclamação da Palavra de Deus, sendo uma comunidade de fé, serviço e adoração. A Assembléia de Deus não pode furtar-se às suas obrigações - proclamar o Evangelho de Cristo e promover espiritual, moral e socialmente o povo de Deus.

Conclamo meus nobres pares a votarem favoravelmente a esta proposição, ressaltando-se o valoroso trabalho religioso e social realizado pelas unidades da Igreja Assembléia de Deus, por todo município de Maringue, onde tem atuado contundentemente na formação religiosa, familiar, social de modo extremamente responsável, contribuindo pela melhoria da qualidade de vida de milhares de pessoas

Gabinete do Vereador em 28 de Novembro de 2024.

PAULO MARROM
Vereador

PAULO ANTONIO

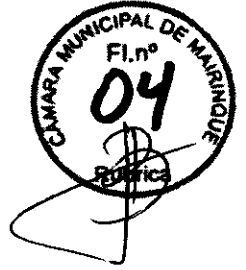
© AN C/A



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 78 / 2024-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 02 de dezembro de 2024.

Expediente da 141ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



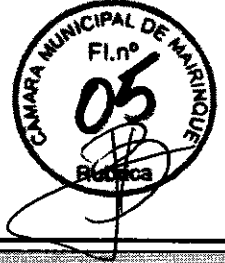
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

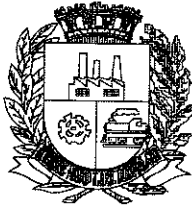
DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 78/2024-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="radio"/>	Aprovado(a) por <u> </u> votos contra <u> </u> votos
<input type="radio"/>	Rejeitado(a) por <u> </u> votos contra <u> </u> votos favoráveis
<input type="radio"/>	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/>	Adiada a discussão por <u> </u> sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/>	Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 2 de dezembro de 2024;
Ordem do Dia da 108ª Sessão extraordinária da 15ª Legislatura

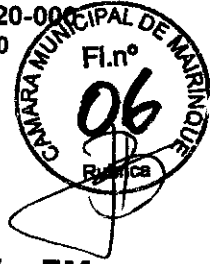
Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4439 / 2024

INSTITUI O "DIA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS" EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 78/2024-L, de autoria do vereador Paulo Marrom, a saber:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mairinque, o "Dia da Igreja Assembléia de Deus", que será celebrado anualmente, no dia 18 de junho.

Parágrafo Único A data comemorativa ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos de Mairinque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 3 de dezembro de 2024.


VEREADOR ROBERTINHO IERCK
Presidente